

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 04/2017

## 2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

## 3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO-REITORIA, sediada a Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-430, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.902.914/0001-72, representada por seu Reitor ALDO NELSON BONA, CPF/MF nº 616.385.529-91 e portador(a) do RG nº 4.452.377-9, residente e domiciliado a Rua Presidente Zacarias de Goes, 875, CEP 85015-430, Guarapuava - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14 do Regimento Geral da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

## 4. TÍTULO DO PROJETO

Resistência à Botryosphaeria spp. em frutos de pomáceas oriundos de pomares agroecológicos

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 48.781, contemplado para o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA (PI) Nº 04/2017 – Programa Mobility Confap Italy – Cooperação: Conselho Nacional das Fundações de Amparo À Pesquisa (Confap); – Conselho de Pesquisa Europeu/ Mobility Confap Italy (ERC/MCI); Fundação Araucária (FA).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar a colaboração efetiva entre pesquisadores de Universidades Paranaenses e de Universidades Italianas para promover a Cooperação Científica, Tecnológica e de Inovação, por meio de mobilidade de estudantes de Mestrado e Doutorado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

#### I - DA CONCEDENTE:

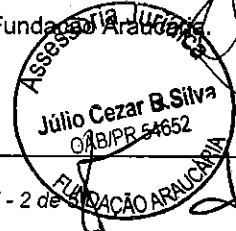
- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos

fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco Caixa Econômica, Agência 3472, conta corrente n° 71007-9, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio é de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 07 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 38.844,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 08/2017 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.



## CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.




CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

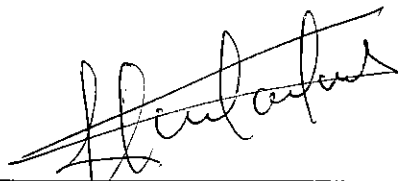
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 17 de novembro de 2017

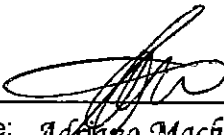
  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman  
Diretor-Presidente - Fundação Araucária  
CONCEDENTE

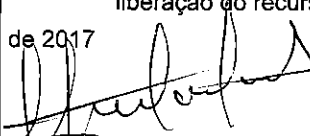
Osmar Ambrosio de Souza  
VICE-REITOR  
DEC. EST. 3215/2015  
\_\_\_\_\_  
ALDO NELSON BONA  
UNICENTRO  
CONVENENTE

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Adriano Machado  
CPF: RG 8.318.389-6  
CPF 034.150.609-50

Existe dotação orçamentária e financeira para  
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento  
de 2017  
  
José Carlos Gehr  
Diretor de Adm. e Finanças



## Projeto

### 1. Plano de Trabalho

**Edital:** Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 04/2017  
**Título:** Resistência à Botryosphaeria spp. em frutos de pomáceas oriundos de pomares agroecológicos  
**Protocolo:** 48781.518.32294.24102017  
**Coordenador:** Renato Vasconcelos Botelho  
**E-mail:** rbotelho@unicentro.br  
**Área de Conhecimento 1:** Ciências Agrárias » Agronomia » Fitotecnia  
**Área de Conhecimento 2:**  
**Área de Conhecimento 3:**  
**Tema de interesse:**  
**Instituição Executora:** UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste  
**Unidade Executora:** [Paraná/PR] REITORIA  
**Início Previsto:** 06/02/2018  
**Duração:** 6 Meses  
**Cotação da Moeda Estrangeira:** 0,00

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
anexo1_roteiro descritivo.pdf	Anexo I CONFAP – MCI

#### Arquivos Sem Modelo

Nome
------

### 2. Plano de Apresentação:

#### 2.1. Resumo da Proposta:

Fungos da família Botryosphaeriaceae causam perdas significativas em pomares de pera e maçã no mundo. Infectando as plantas e frutos por ferimentos naturais ou induzidos, com a manifestação de sintomas geralmente em condições que debilitam as plantas. Fatores como as mudanças climáticas aumentam os estresses de muitos ecossistemas, incluindo as plantas arbóreas, o que aumenta o potencial de danos de patógenos como a Botryosphaeria sp. Em pomares conduzidos de forma agroecológica, há o aumento da biodiversidade local, que pode influenciar na quantidade de microrganismos do solo e frutos. Esses microrganismos tem como potencial promover a estabilização de processos ecológicos, influenciando positivamente na nutrição do solo e plantas e diminuindo a incidência de transtornos biológicos e fisiológicos das plantas, o que possibilita maior produção e frutos de maior qualidade. Além disso, aplicação de agentes de controle biológicos, pode interferir na sobrevivência ou atividades deletérias dos patógenos e agir de modo a aumentar a resistência da planta hospedeira, o que os tornam promissores no controle e proteção de



frutos da macieira e da pereira à fungos Botryosphaeriaceae. Visto à escassez de informações no Brasil sobre Botryosphaeria spp. de pomáceas e a necessidade de compreender a relação entre sistema de cultivo, resistência de frutos e eficiência de agentes de controle biológicos na pós-colheita. Este projeto, tem como objetivo caracterizar a relação entre os sistemas de cultivo de pomáceas, a resistência de frutos a Botryosphaeria spp. e a eficiência de agentes de controle biológicos na pós colheita. Para isso, será realizado experimentos nas dependências da Universidade de Bologna avaliando a anatomia parede celular, mensurando as lenticelas e microfissuras nas cascas dos frutos, a expressão de genes oxidativos, atividade de enzimas e compostos fenólicos relacionados a resistência de frutos, a concentração de nutrientes minerais nos frutos, a população de microrganismos remanescente e correlacionar com a incidência de Botryosphaeria sp. Para cada experimento utilizar-se-á frutos provenientes de pomares agroecológicos em comparação com frutos provenientes de pomares convencionais, serão avaliados quatro repetições compostas por 5 frutos cada. Os resultados obtidos serão submetidos a análise de variância e teste de média. Outro experimento será realizado para avaliar a eficiência de agentes de controle biológicos em tratamentos de pós colheita na indução de resistência de frutos a Botryosphaeria sp., utilizando para a avaliação frutos oriundos de pomares agroecológicos e convencionais, com ou sem tratamentos à base de agentes de controle biológico na pós colheita. Serão avaliados incidência de doenças e respostas fisiológicas aos tratamentos. O delineamento será em blocos ao acaso, em arranjo fatorial com dois fatores (procedência do fruto x tratamento pós colheita), os resultados obtidos serão submetidos a análise de variância e teste de média. A realização deste projeto proporcionará o conhecimento de metodologias e aprimoramentos das técnicas de análises, sendo que, as informações a serem geradas a partir do presente trabalho proporcionarão novas perspectivas de proteção de frutos à Botryosphaeria spp. pela utilização de agentes de controle biológico e manejo do pomar. Adicionalmente, o presente projeto aborda um dos grandes desafios na área agrícola que é a necessidade de se investigar novas técnicas para o manejo de patógenos de lenho e pós colheita, objetivando-se caracterizar as relações entre a resistência à Botryosphaeria sp. em frutos de pomáceas oriundas de pomares com manejo agroecológico.

### **2.1. Palavras-Chave:**

Pyrus sp., Malus domestica, manejo

### **2.3. Síntese do Projeto:**

Neste projeto propõem-se realizar a caracterização dos atividades enzimáticas, metabólitos e nutrientes de frutos de pomáceas oriundos de pomares conduzidos de maneira agroecológica ou não, a fim de obter uma relação entre as condições de cultivo e a incidência de fungos Botryosphaeriaceae, fitopatógenos de grande importância no cultivo da pera e da maçã. Além disso, avaliar a eficiência de agentes de controle biológico contra fungos Botryosphaeriaceae na pós colheita de pera e maçã. As atividades serão desenvolvidas no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Bologna em cooperação com a Universidade de Maribor, instituições de pesquisa no âmbito da agroecologia, fruticultura e fitopatologia. O projeto permitirá a inserção da proponente no grupo de pesquisa de Agroecologia na Itália, proporcionando o aprimoramento das técnicas e metodologias de análises realizadas nessa instituição, com perspectiva de posteriormente contribuir com as pesquisas realizadas no Brasil. Além disso, tem potencial de gerar informações sobre manejo e proteção de plantas e frutos a fungos Botryosphaeriaceae e a possível aplicação prática por produtores.

### **2.4. Objetivos Gerais:**

Caracterizar a relação entre os sistemas de cultivo de pomáceas, a resistência de frutos a Botryosphaeria spp. e a eficiência de agentes de controle biológicos na pós colheita.

### **2.5. Resultados Esperados:**

A partir da relação da incidência de Botryosphaeria sp., em frutos de pomares agroecológicos, com a dimensão das lenticelas e microfissuras presentes na casca de frutos, a presença de microrganismos nos frutos, a composição nutricional dos mesmos em relação, a atividade de enzimas relacionadas a patogênese e ao estresse, pode-se traçar o manejo de pomares de modo a prevenir e reduzir as perdas de frutos por esses patógenos na pós colheita. Quanto a aplicação de agentes de controle biológicos na pós colheita, os resultados permitirão concluir sobre a viabilidade dos tratamentos.

## **3. Abrangência**



<b>Estado Sigla</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
PR	Paraná	Guarapuava

#### 4. Recursos

##### 4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	3.842,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	33.040,00
Outros Serviços de Terceiros	1.962,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
<b>Total</b>	<b>38.844,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 38.844,00  
Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais

##### 4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

#### 5. Equipe

##### 5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Renato Vasconcelos Botelho	UNICENTRO	Coordenador(a)
2	Carine Rusin		Colaborador(a) / Aluno(a) de Doutorado
3	Cacilda Márcia Duarte Rios Faria	UNICENTRO	Co-orientador(a)

##### 5.2. Atividades:

**Atividade (A-1):** Orientação das atividades

**Início:** 1 **Duração:** 6 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho [Responsável]

**Atividade (A-2):** Orientação das atividades

**Início:** 1 **Duração:** 6 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Cacilda Márcia Duarte Rios Faria [Responsável]

**Atividade (A-3):** Revisão bibliográfica

**Início:** 1 **Duração:** 5 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-4):** Obtenção do material para realização do experimento (reagentes, frutos e demais materiais)

**Início:** 1 **Duração:** 2 Mês(es)

**C. H. S.:** 1 Horas

**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]



**Atividade (A-5):** Análises microscópicas  
**Início:** 1 **Duração:** 3 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-6):** Análises de microrganismos remanescentes nos frutos  
**Início:** 2 **Duração:** 1 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-7):** Análises nutricional dos frutos  
**Início:** 3 **Duração:** 2 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-8):** Análises fisiológicas  
**Início:** 4 **Duração:** 2 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-9):** Tabulação dos dados obtidos  
**Início:** 5 **Duração:** 2 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-10):** Análises estatísticas dos dados obtidos  
**Início:** 5 **Duração:** 2 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável]

**Atividade (A-11):** Preparação do relatório de atividades e artigo científico  
**Início:** 6 **Duração:** 1 Mês(es)  
**C. H. S.:** 1 Horas  
**Membros:** Renato Vasconcelos Botelho, Carine Rusin [Responsável], Cacilda Márcia Duarte Rios Faria

### 5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06
A-1	X	X	X	X	X	X
A-2	X	X	X	X	X	X
A-3	X	X	X	X	X	
A-4	X	X				
A-5	X	X	X			
A-6		X				
A-7			X	X		
A-8				X	X	
A-9					X	X
A-10					X	X
A-11						X

### 6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real		
Elementos de Despesa	Trimestres	Total

Fundação Araucária



	1°	2°	3°	4°	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	3.842,00	0,00	0,00	0,00	3.842,00
Outros Serviços de Terceiros	1.962,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	1.962,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	33.040,00	0,00	0,00	0,00	33.040,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	38.844,00	0,00	0,00	0,00	38.844,00

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1°	2°	3°	4°	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

## 8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

## 9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

## 10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Porto Alegre » Bolonha » Porto Alegre	Aérea	1	R\$3.842,00	R\$3.842,00	

## 11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Seguro saúde	R\$1.962,00	1	

Fundação Araucária

**12. Materiais Permanentes e Equipamentos**

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

**13. Pessoal**

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------


**14. Bolsas**

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
Doutorado Sanduíche MCI - DS MCI (Doutorado)	1	6	R\$4.720,00	28.320,00	R\$4.720,00	Agronomia- Fitotecnia
Auxílio Instalação MCI - AI MCI (D e M)	1	1	R\$4.720,00	4.720,00	R\$4.720,00	

**15. Encargos**

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Guarapuava 14 de novembro de 2017

  
Assinatura do Proponente

196/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
197/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
198/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
200/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
186/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
174/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
177/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
160/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
178/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
199/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
187/2014	UEL	2	05/03/2019	05/06/2019	13/11/2017
176/2015	UEL	3	27/04/2019	27/07/2019	13/11/2017
174/2015	UEL	2	27/07/2018	27/10/2018	13/11/2017
1049/2013	UEPG	1	06/02/2019	06/05/2019	13/11/2017
043/2016	UEPG	1	18/01/2019	18/04/2019	13/11/2017
242/2014	UEPG	2	28/02/2019	28/05/2019	13/11/2017
238/2014	UEPG	2	28/02/2019	28/05/2019	13/11/2017
231/2014	UEPG	3	28/02/2019	28/05/2019	13/11/2017
240/2014	UEPG	2	28/08/2018	28/11/2018	13/11/2017
243/2014	UEPG	2	28/08/2018	28/11/2018	13/11/2017
241/2014	UEPG	2	28/02/2019	28/05/2019	13/11/2017
719/2014	UEPG	3	10/01/2019	10/04/2019	13/11/2017
073/2014	UEPG	1	04/05/2018	04/08/2018	13/11/2017
256/2015	UEPG	2	01/11/2018	01/02/2019	13/11/2017
788/2015	UFPR	3	05/04/2018	05/07/2018	10/11/2017
252/2013	UFPR	3	31/03/2018	30/06/2018	10/11/2017
779/2013	UFPR	4	10/04/2018	10/07/2018	10/11/2017
302/2014	UFPR	2	28/02/2019	28/05/2019	10/11/2017
310/2014	UFPR	2	28/05/2018	28/08/2018	10/11/2017
373/2014	UFPR	2	28/02/2019	28/05/2019	10/11/2017
243/2015	UFPR	3	01/03/2018	01/06/2018	10/11/2017
870/2013	UNES- PAR	3	20/06/2018	20/09/2018	13/11/2017
948/2013	UNES- PAR	2	28/08/2018	28/11/2018	13/11/2017
907/2013	UNIO- ESTE	4	14/04/2018	14/07/2018	13/11/2017

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
 Presidente da Fundação Araucária

111769/2017

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Suplementos Nutricionais para pacientes que necessitam por diversos fatores comprovados pelos profissionais da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 485.834,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)  
 Tipo: Menor Preço - Item - Compras

Data da disponibilidade: a partir do dia 21/11/17.

Data de realização: 04/12/17 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 17 de novembro de 2017.  
 PREGOIEIRO(A)

111857/2017

**EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
154/2017	UNICENTRO	R\$ 38.844,00	Projeto 48.781 - Chamada de Projetos 04/2017	17/11/2017	Vigência de 10 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
 Presidente da Fundação Araucária

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
057/2017	CPUP	R\$ 34.750,00	Projeto 48.641 - Chamada de Projetos 08/2017	17/11/2017	Vigência de 18 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN  
 Presidente da Fundação Araucária

111882/2017

**Diário OFICIAL Executivo**  
 Poder Executivo Estadual  
 Ano XXI

**Autenticação Digital**

**A informação oficial do estado, certificada digitalmente.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO